



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE LEI N.º 2.436-B, DE 2021

(Da Sra. Caroline de Toni)

Inscribe o nome de Dom Pedro II no Livro dos Heróis e Heroínas da Pátria; tendo parecer: da Comissão de Cultura, pela aprovação (relator: DEP. ABILIO BRUNINI); e da Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania, pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa (relator: DEP. LAFAYETTE DE ANDRADA).

DESPACHO:

ÀS COMISSÕES DE:

CULTURA E

CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54 RICD)

APRECIÇÃO:

Proposição Sujeita à Apreciação Conclusiva pelas Comissões - Art. 24 II

S U M Á R I O

I - Projeto inicial

II - Na Comissão de Cultura:

- Parecer do relator
- Parecer da Comissão

III - Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania:

- Parecer do relator
- Parecer da Comissão

PROJETO DE LEI N. , DE 2020
(Da Sra. Deputada Caroline de Toni)

Inscreve o nome de Dom Pedro II
no Livro dos Heróis e Heroínas da
Pátria.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Inscreva-se o nome de Dom Pedro II no Livro dos Heróis e Heroínas da Pátria, depositado no Panteão da Pátria e da Liberdade Tancredo Neves, em Brasília, Distrito Federal.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

No decorrer da historiografia oficial do Brasil, principalmente nas primeiras décadas do século XX, tentou-se encobrir e relegar o papel que Dom Pedro II teve na formação do estado nacional brasileiro. Portanto, o projeto pretende reparar tal injustiça e fomentar as pesquisas históricas sobre a vida de Dom Pedro II e prestando justa homenagem ao estadista que por mais tempo esteve à frente do governo brasileiro, foram 49 anos dedicado ao Brasil.

O Príncipe Dom Pedro de Alcântara João Carlos Leopoldo Salvador Bibiano Francisco Xavier de Paula Leocádio Miguel Gabriel Rafael Gonzaga de Bragança, nascido em 2 de dezembro de 1825, no Rio de Janeiro, foi o sétimo filho do Imperador Dom Pedro I do Brasil com sua primeira esposa, a Imperatriz Dona Leopoldina, Arquiduquesa da Áustria. Desde seu nascimento foi titulado Príncipe Imperial do Brasil, como Herdeiro imediato do Trono do Império do Brasil.

Em 8 de abril de 1831, seu pai, Dom Pedro I, abdicou do trono brasileiro e partiu para Portugal, para recuperar o trono português para sua filha, Dona Maria II, que fora tomado por seu irmão D. Miguel I, dando início à Guerra Civil. Então, com



apenas 5 anos, Dom Pedro II, tornou-se o Príncipe Imperial, ficando a frente do governo do Brasil por 49 anos.

Devido a sua minoridade a Assembleia Geral nomeou José Bonifácio como seu tutor, incumbido de ensinar os valores de governança para Dom Pedro II, o jovem Imperador recebeu esmerada educação, inicialmente pelo Patriarca da Independência, sendo substituído mais tarde pelo futuro Marquês Manuel Inácio de Andrade Souto Maior e pela futura Condessa de Belmonte, D. Mariana Carlota de Verna Magalhães Coutinho.

A nomeação de José Bonifácio deu início ao Período Regencial, marcado por uma forte instabilidade política e revoltas¹ que, quase, levaram a fragmentação do país. Havia disputas entre o Partido Liberal e o Partido Conservador. O Partido Liberal defendia o poder concentrado nos estados, por entender que a Monarquia era uma afronta à liberdade e, o Partido Conservador apoiava o poder centralizado na figura do Imperador. Para eles, essa concentração evitaria que as oligarquias locais dominassem.

Diante da instabilidade política que cercava o país, a Assembleia Geral resolveu antecipar a maioridade do Príncipe. Então, em 18 de julho de 1841, ocorreu, com aprovação popular e do Congresso, a coroação do novo Imperador Constitucional e Defensor Perpétuo do Brasil: D. Pedro II, com apenas 14 anos, dando início ao Período conhecido como o Segundo Reinado, que se estendeu até 1889, com a Proclamação da República.

Logo após assumir, Dom Pedro II passou pelo processo de consolidação de seu reinado. Sendo o casamento uma das etapas desse processo. À medida que ele se aproximava dos 18 anos, a questão tornava-se uma urgência de Estado. A vista disso o Rei Ferdinando II, das Duas Sicílias, ofereceu-lhe a mão de sua irmã, a Princesa Teresa Cristina de Bourbon-Sicílias.

O casamento aconteceu por procuração em Nápoles, em 30 de maio de 1843. A Imperatriz desembarcou na capital do Império mais tarde naquele ano, em 3 de setembro, com grande festa. A união gerou dois filhos e duas filhas, das quais somente as Princesas Isabel e Leopoldina atingiram a idade adulta.

Dom Pedro II aplicou-se inteiramente aos negócios de Estado, foi cumpridor fiel à Constituição Imperial de 1824. Sabiamente optou pela moderação de seus poderes, decretando, em 1847 a criação do cargo Presidente do Conselho de Ministros, o chefe de governo, assegurando mais representatividade do governo e sua imparcialidade,

¹Foram 9 anos com 10 pequenas guerras civis em diferentes regiões brasileiras, das quais citamos a Cabanagem, a Guerra dos Farrapos ou Farroupilha, a Revolta dos Malês; a Sabinada e a Balaiada.



garantindo a pacificação da Nação. O seu reinado foi marcado por grandes transformações na política, na economia, na sociedade e na cultura.

O cenário político era mais estável, com, apenas, alguns conflitos internos, dentre eles a Revolução Praieira, 1848-1850, em Pernambuco; a Revolta dos Muckers, 1873-1874, no Rio Grande do Sul e; a Revolta dos Quebra-Quilos, 1872-1877, no Nordeste.

Durante a Guerra do Paraguai o Imperador criou a Unidade Militar dos Voluntários da Pátria, para fortalecer o exército brasileiro para guerra. A vitória representou o progresso do país, surgiram indústrias, bancos e usinas.

Havia partidos sólidos e competitivos, um parlamento ativo, uma imprensa livre, debate aberto, sendo admirado pela comunidade internacional. Para o Presidente Argentino, Bartolomé Mitre, o Brasil era uma "democracia coroada"; o Presidente da Venezuela, Rojas Paúl, lamentou a queda do Imperador, em suas palavras: "*acabou com a única república que existia na América [do Sul]: o Império do Brasil.*" Para o primeiro-ministro britânico, William Ewart Gladstone, Dom Pedro II era "um modelo para os Soberanos do mundo"².

No campo da ciência, Dom Pedro II era prestigiado por grandes sociedades científicas, das quais se tornou membro, como: a Royal Society, da Inglaterra; as reais Academias de Ciências e Artes da Bélgica; a Academia de Ciências da Rússia; Académie des Sciences, da França; e a Sociedade Geográfica Americana.

Trocava cartas com personalidades do ramo, como o inventor do telefone, Alexander Graham Bell. A amizade entre os dois fez com que, em menos de um ano, o Brasil se tornasse o segundo país a contar com uma linha telefônica; com o cientista Charles Darwin, que reconhecendo o seu interesse científico e Dom Pedro II, chegou a dizer: "*O imperador fez tanto pela ciência que todo sábio lhe deve o maior respeito*" (PREVIDELL, 2021) e o químico Louis Pasteur. Dom Pedro II, diante de sua admiração pelo químico, investiu na inauguração de sua entidade, a primeira no mundo a estudar as doenças infecciosas.

Sua paixão pelo espaço e pelos astros levou-o a construir seu próprio observatório, no terraço do palácio, considerado um dos mais modernos da época. Seu entusiasmo fez com que o Dia Nacional da Astronomia fosse estabelecido na data de seu aniversário.

Dom Pedro II era considerado um intelectual, sensível, estudioso, leitor voraz e poliglota, ele falava inglês, francês, latim, grego, árabe e até tupi-guarani, que fez questão de aprender em respeito e interesse que tinha pelos indígenas. Frequentava

²https://pt.vikipedla.com/wiki/Decline_and_fall_of_Pedro_II_of_Brazil



com assiduidade as reuniões do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro (IHGB), de onde era patrono. Costumava assistir aos exames do Colégio Pedro II e participava da arguição das teses na Academia de Medicina e na Escola Politécnica e apreciava as conversas com escritores intelectuais de renome, como Victor Hugo. Para o escritor brasileiro, Machado de Assis, Dom Pedro II era "um homem humilde, honesto, culto e patriótico, que sabia como fazer de um trono uma cadeira [por sua simplicidade], sem diminuir sua grandeza e respeito" (VAINFAS, 2002, P. 201).

Lúcia Guimarães, historiadora filiada ao Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro (IHGB), aponta o Imperador com um homem não afeito às pompas do poder majestático, que se vestia de forma simples e gostava do contato direto com a população. D. Pedro II gostava de se mostrar como um "imperador-cidadão". Segundo ela, o Imperador:

Misturava-se ao povo na rua, com sua sobrecasaca e guarda-chuva debaixo do braço. Entrava pela cozinha do Colégio Pedro II, abria as panelas e provava as refeições dos alunos. Dispensava o protocolo nas audiências públicas, mantendo conversa com figuras simplórias, tal como o príncipe Obá, o "rei negro" das ruas do Rio de Janeiro. Em Petrópolis, nos meses de veraneio, podia ser visto no mercado comendo frutas. Por outro lado, nos negócios de Estado, mostrava-se cioso de suas prerrogativas e rigoroso nos protocolos. Reinou, governou e administrou. Deixou os políticos perplexos e agradou aos súditos mais humildes, quando se apresentou como o voluntário número um, por ocasião da Guerra do Paraguai³.

O Imperador financiou com recursos próprios inúmeras pesquisas, auxiliando estudiosos brasileiros, dentre eles, Antônio Carlos Gomes, brasileiro pobre que conseguiu se destacar nacional e internacionalmente no campo musical; em 1888 patrocinou a fundação do Instituto Pasteur, na França.

No campo da fotografia, formou uma das coleções fotográficas mais importantes do mundo, com mais de 25 mil fotos, sendo doadas, antes de sua expulsão, à Biblioteca Nacional, em nome de sua esposa.

No decorrer do Segundo Reinado o Império progrediu como nunca. A economia tornou-se forte, com a introdução das mais novas tecnologias e o empreendedorismo, com crescente indústria e grande produção rural. O crescimento econômico brasileiro, especialmente após 1850, se comparou bem ao dos Estados Unidos e de nações europeias. A receita nacional, em 1858, era a oitava maior economia do mundo (BARSA, 1987, v. 4, p. 270).

³Dicionário do Brasil Imperial (1822-1889). Ronaldo Vainfas (organizador). Rio de Janeiro: Objetiva, 2002, p. 200.



A expansão cafeeira, foco do Segundo Reinado, foi, sem dúvidas, uma das responsáveis por esse crescimento. O Vale do Paraíba (RJ/SP); o Oeste Paulista (SP) e; a Zona da Mata (MG) foram consideradas às três grandes zonas produtoras de café no Brasil⁴.

A Era Mauá, também, ganha destaque do período. Barão de Mauá foi à personificação do progresso. Pregava o regime salarial e gerava negócios. Foi nesse período que surgiram grandes inovações, como a iluminação. O Brasil foi a primeira nação sul-americana a adotar a iluminação elétrica pública, em 1883; o gás, o encanamento de esgoto, ocupando o 5.º lugar no mundo na instalação de modernos esgotos nas cidades e o terceiro a ter tratamento de esgoto; a indústria naval; e as ferrovias⁵.

Durante o Império, as ferrovias eram construídas no ritmo mais furioso do século XIX. Apenas oito países abriram mais caminhos na década do que o Brasil. A primeira ferrovia, com apenas 15 quilômetros, foi inaugurada em 30 de abril de 1854, numa época em que muitos países europeus não tinham serviço ferroviário. Em 1868, havia 718 quilômetros de linhas ferroviárias⁶.

Os espaços urbanos foram renovados com ruas largas, hospitais, prisões, pontes, elevadores e túneis. Os portos que mais se desenvolveram foram o de Santos e o do Rio de Janeiro.

A questão abolicionista sempre foi uma constante para Dom Pedro II e sua filha, a Princesa Isabel, que não traziam consigo escravos e repreendiam o tráfico. Tendo sua primeira fiscalização com Eusébio de Queiroz, em 1850⁷.

Durante algumas de suas viagens, sua filha, Dona Isabel, Princesa Imperial do Brasil, ficou como Regente do Império, abolicionista assinou e promulgou a Lei do Ventre Livre, em 1871, concebendo liberdade aos recém-nascidos de escravas, que permaneciam sob tutela da mãe e trabalhando para o seu Senhor, até os 21 anos. Seguidamente, quando o Imperador adoeceu e viajou a Europa para se submeter a tratamento médico, a Princesa, assinou, em 13 de maio de 1888, a Lei Áurea, abolindo a escravidão. A abolição da escravatura levou o imperador a perder seus apoios e

⁴BRASIL PARALELO. **O que foi o Segundo Reinado? Entenda como foi o fim da monarquia no Brasil.** Disponível em:<<https://conteudo.brasilparalelo.com.br/historia/o-que-foi-o-segundo-reinado/>>. Acesso em 29 jun 21.

⁵**Declínio e queda de Pedro II do Brasil.** Disponível em:<https://ao.wikiqube.net/wiki/Decline_and_fall_of_Pedro_II_of_Brazil#cite_note-FOOTNOTEBarsa_1987,_Vol_4270-7>. Acesso em 29 jun 21.

⁶**Declínio e queda de Pedro II do Brasil.** Disponível em:<https://ao.wikiqube.net/wiki/Decline_and_fall_of_Pedro_II_of_Brazil#cite_note-FOOTNOTEBarsa_1987,_Vol_4270-7>. Acesso em 29 jun 21.

⁷BRASIL PARALELO. **O que foi o Segundo Reinado? Entenda como foi o fim da monarquia no Brasil.** Disponível em:<<https://conteudo.brasilparalelo.com.br/historia/o-que-foi-o-segundo-reinado/>>. Acesso em 29 jun 21.



sustentação política por contrariar os interesses dos poderosos cafeicultores, os chamados “barões do café”.

Pouco mais de um ano após o seu retorno, militares descontentes, que não foram promovidos e não tiveram aumento de salários, após a Guerra do Paraguai; donos de escravos desgostosos com a Lei Áurea e fiéis católicos se uniram contra o Imperador, que foi deposto por uma quartelada, que inicialmente visava a troca do Gabinete Ministerial presidido pelo Visconde de Ouro Preto. Declarada à República, em 15 de novembro de 1889, formou-se um governo provisório que deu 24 horas para a Família Imperial deixar o Brasil. Partindo para o exílio, o Imperador banido chegou a Lisboa no dia 7 de dezembro de 1889⁸.

Diante da morte da Imperatriz, no pequeno hotel que tomaram como residência, no Porto. Dom Pedro II partiu para Paris, onde fixou residência, vivendo modestamente e dedicando-se a seus estudos e a visitas a entidades culturais. Faleceu em 2 de dezembro de 1891, no Hotel Bedford, de Paris, pobre e endividado, por não aceitar a compensação pecuniária oferecida fora das praxes legais pelas autoridades republicanas brasileiras.

A República Francesa proporcionou-lhe um sepultamento solene, com todas as honras de Chefe de Estado, com seu féretro sendo acompanhado por milhares de pessoas. De Paris o corpo foi trasladado para Lisboa, e depositados no convento de São Vicente de Fora, junto aos da Imperatriz falecida dois anos antes e de sua madrastra, Dona Amélia.

D. Pedro II, em seu leito de morte, estava vestido com o uniforme de marechal do Exército imperial brasileiro, com as condecorações do Brasil, França, Portugal, e um crucifixo em suas mãos, que havia recebido do Papa Leão XIII. Um livro, significando que descansava sobre o conhecimento, foi colocado embaixo do seu travesseiro. Seu amor pela Pátria brasileira era tão grande que um de seus últimos desejos foi ser enterrado com um pacote com terra de todas as partes do Brasil. A mensagem encontrada em seu quarto dizia: “É terra de meu país; desejo que seja posta no meu caixão, se eu morrer fora de minha pátria”. Suas últimas palavras foram: “Deus que me conceda esses últimos desejos—Paz e Prosperidade para o Brasil.”

No início da República houveram algumas tentativas parlamentares para que os restos mortais do Imperador viessem repousar em solo brasileiro. Contudo, essas medidas não lograram êxito, dado que o governo temia que isso mobilizasse a sociedade em prol do retorno da monarquia. Foi, somente, com a revogação da Lei do

⁸BRASIL PARALELO. O que foi o Segundo Reinado? Entenda como foi o fim da monarquia no Brasil. Disponível em: <<https://conteudo.brasilparalelo.com.br/historia/o-que-foi-o-segundo-reinado/>>. Acesso em 29 jun 21.



Banimento em 1920, para a comemoração do centenário da Independência, que os restos mortais do casal foram transladados, para o Rio de Janeiro. Desde 1925 estão depositados na Catedral de Petrópolis.

Para finalizar trazemos as brilhantes palavras de Carvalho (2007, p. 9):

D. Pedro II governou o Brasil de 23 de julho de 1840 a 15 de novembro de 1889. Foram 49 anos, três meses e 22 dias, quase meio século. Assumiu o poder com menos de quinze anos em fase turbulenta da vida nacional, quando o Rio Grande do Sul era uma república independente, o Maranhão enfrentava a revolta da Balaiada, mal terminara a sangrenta guerra da Cabanagem no Pará, e a Inglaterra ameaçava o país com represálias por conta do tráfico de escravos. Foi deposto e exilado aos 65 anos, deixando consolidada a unidade do país, abolidos o tráfico e a escravidão, e estabelecidas as bases do sistema representativo graças à ininterrupta realização de eleições e à grande liberdade de imprensa. Pela longevidade do governo e pelas transformações efetuadas em seu transcurso, nenhum outro chefe de Estado marcou mais profundamente a história do país.⁹

Dessa forma, rememorar o *Magnânimo* — como Dom Pedro II fora conhecido, com a inscrição de seu nome no Panteão da Pátria simboliza respeito ao chefe de Estado que, no decorrer de sua vida, soube ser, no pleno sentido da palavra, um verdadeiro estadista. Por estas razões, contamos com o apoio dos pares para que esta justa homenagem se materialize.

Sala das Sessões, de de 2021.

Deputada Federal **CAROLINE DE TONI**

PSL/SC

⁹CARVALHO, José Murilo de. D. Pedro II. São Paulo: Companhia das Letras, 2007, Col. Perfis Brasileiros, p. 9.





**CÂMARA DOS DEPUTADOS
GABINETE DO DEPUTADO ABILIO BRUNINI - PL/MT**

COMISSÃO DE CULTURA

PROJETO DE LEI Nº 2.436, DE 2021

Inscreve o nome de Dom Pedro II no Livro
dos Heróis e Heroínas da Pátria.

Autor: Deputada Caroline de Toni

Relator: Deputado Abilio Brunini

I - RELATÓRIO

O PL nº 2.436/2021, de autoria da Deputada Caroline de Toni, pretende inscrever o nome de Dom Pedro II no Livro dos Heróis e Heroínas da Pátria.

Apresentada nesta Casa em julho de 2021, a proposição foi distribuída para as comissões de Cultura e Constituição e Justiça e de Cidadania.

Nos termos da alínea “g” do art. 32, XXI, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, cabe a esta Comissão de Cultura pronunciar-se sobre o mérito da homenagem cívica.

É proposição sujeita à apreciação conclusiva pelas Comissões - Art. 24 II e tem regime de tramitação ordinária nos termos do Art. 151, III do RICD.

Durante o prazo regimental, não foram apresentadas emendas nesta Comissão.

É o relatório.



II - VOTO DO RELATOR

O projeto de lei pretende inscrever o nome de Dom Pedro II no Livro dos Heróis e Heroínas da Pátria, depositado no Panteão da Pátria e da Liberdade Tancredo Neves, em Brasília, Distrito Federal.

Na justificativa, a autora entende que a história deixou de prestar a justa homenagem a Dom Pedro II na formação do estado nacional brasileiro das primeiras décadas do século XX. Ao fazer um resgate histórico brilhante, a autora pretende fomentar as pesquisas sobre a vida de Dom Pedro II e prestar justa homenagem ao estadista que por mais tempo esteve à frente do governo brasileiro, foram 49 anos dedicados ao Brasil entre 1840 a 1889.

Corroboramos com a brilhante retrospectiva e realçamos que a biografia de Dom Pedro II é marcada por inúmeras realizações que tornaram sua figura uma das mais importantes da história brasileira.

Nascido em 2 de dezembro de 1825, Pedro II assumiu o trono aos 14 anos de idade, após a abdicação de seu pai, Dom Pedro I. Desde cedo, ele demonstrou habilidades para a liderança, tendo recebido uma educação muito rigorosa que incluía estudos de várias línguas, ciências, matemática, geografia e história.

Durante seu longo reinado, Dom Pedro II dedicou-se incansavelmente a modernizar o Brasil. Entre seus principais feitos, destacam-se a construção de ferrovias, portos, escolas, bibliotecas e museus. Ele também incentivou a imigração europeia, a fim de aumentar a mão de obra no país e melhorar a economia.

O imperador, sempre foi um grande incentivador da cultura e das artes, e teve uma participação ativa no cenário literário brasileiro de sua época. Ele também era amigo de vários escritores importantes, como Machado de Assis, e incentivou a criação de diversas instituições culturais, como bibliotecas e museus.



Outro aspecto importante do reinado de Pedro II foi sua política externa. Ele manteve relações diplomáticas com diversos países, incluindo os Estados Unidos, a França e a Inglaterra.

Dom Pedro II também teve papel importante no processo de abolição da escravatura no Brasil. A família imperial não tinha escravos. Todos os negros eram alforriados e assalariados, em todos imóveis da família. Dom Pedro II tentou aprovar a abolição da escravatura no parlamento desde 1848. O Parlamento sempre negava o projeto de lei, pois muitos tinham influências diretas ou indiretas com os grandes cafeicultores escravocratas. No dia 13 de maio de 1888, os senadores votaram a favor do projeto, que foi encaminhado imediatamente para a sanção da princesa Isabel, que assinou a medida substituindo Dom Pedro II, afastado do cargo por motivos de saúde.

Em 1889, após quase meio século de governo, foi proclamada a República Brasileira que instaurou a forma republicana presidencialista de governo no Brasil, encerrando a monarquia constitucional.

Nesse contexto, e entendendo a importância de Dom Pedro II como um símbolo da história do Brasil e de sua luta pela democracia e igualdade é que manifestamos e encaminhamos pela **APROVAÇÃO** ao Projeto de Lei nº 2.436, de 2021.

Sala da Comissão, em de de 2023.



Deputado Abilio Brunini

PL - MT

Relator





CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO DE CULTURA

PROJETO DE LEI Nº 2.436, DE 2021

III - PARECER DA COMISSÃO

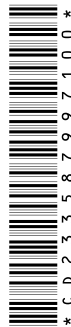
A Comissão de Cultura, em reunião extraordinária realizada hoje, mediante votação ocorrida por processo simbólico, concluiu pela aprovação do Projeto de Lei nº 2.436/2021, nos termos do Parecer do Relator, Deputado Abilio Brunini.

Registraram presença à reunião os seguintes membros:

Marcelo Queiroz - Presidente, Felipe Becari e Lídice da Mata - Vice-Presidentes, Abilio Brunini, Airton Faleiro, Alfredinho, Alice Portugal, Benedita da Silva, Cabo Gilberto Silva, Defensor Stélio Dener, Denise Pessôa, Felipe Francischini, Glaustin da Fokus, Marcelo Crivella, Roseana Sarney, Talíria Petrone, Tiririca, Bia Kicis, Carlos Henrique Gaguim, Dr. Frederico, Erika Kokay, Jeferson Rodrigues, Mersinho Lucena, Pr. Marco Feliciano, Raimundo Santos e Tarcísio Motta.

Sala da Comissão, em 17 de maio de 2023.

Deputado MARCELO QUEIROZ
Presidente





CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado **Lafayette de Andrada**
Vice-Líder do **REPUBLICANOS**

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA

PROJETO DE LEI Nº 2.436, DE 2021

Inscribe o nome de Dom Pedro II no Livro dos Heróis e Heroínas da Pátria.

Autora: Deputada CAROLINE DE TONI

Relator: Deputado LAFAYETTE DE ANDRADA

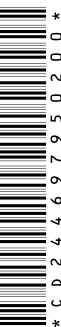
I - RELATÓRIO

O Projeto em epígrafe, de autoria da ilustre Deputada Caroline de Toni, inscreve o nome de Dom Pedro II no Livro dos Heróis e Heroínas da Pátria.

Na Justificação, a nobre autora discorre sobre a relevante biografia do homenageado, e ressalta que:

No decorrer da historiografia oficial do Brasil, principalmente nas primeiras décadas do século XX, tentou-se encobrir e relegar o papel que Dom Pedro II teve na formação do estado nacional brasileiro. Portanto, o projeto pretende reparar tal injustiça e fomentar as pesquisas históricas sobre a vida de Dom Pedro II e prestando justa homenagem ao estadista que por mais tempo esteve à frente do governo brasileiro, foram 49 anos dedicado ao Brasil.

A proposição foi distribuída à Comissão de Cultura e a esta Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania, à qual incumbe o exame da constitucionalidade e juridicidade da matéria, na forma do art. 54, inciso I, do Regimento Interno desta Casa, bem como à técnica legislativa.





A matéria sujeita-se à apreciação conclusiva pelas Comissões na forma do art. 24, inciso II, do Regimento Interno da Casa, e tramita em regime ordinário, consoante o art. 151, inciso III, do mesmo diploma legal.

A Comissão de Cultura aprovou o Projeto de Lei nº 2.436, de 2021, em 17 de maio de 2023, seguindo o voto do nobre relator naquele Colegiado, o Deputado Abilio Brunini.

No prazo regimental, não foram apresentadas emendas nesta Comissão.

É o relatório.

II - VOTO DO RELATOR

Cabe a esta Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania se pronunciar sobre a constitucionalidade, a juridicidade e a técnica legislativa das proposições na forma do art. 32, inc. IV, alínea “a”, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados.

A União tem competência, dividida concorrentemente com os Estados e o Distrito Federal, para legislar sobre cultura, na forma do art. 24, IX, da Constituição da República. A proposição é, assim, materialmente constitucional.

Quanto à constitucionalidade formal, constata-se que não há óbice à iniciativa de Parlamentar na proposição.

No que toca à juridicidade, observa-se que a matéria do Projeto em nenhum momento transgredir os princípios gerais do direito que informam o sistema jurídico pátrio. Ademais, o homenageado faleceu em 1891, obedecendo ao requisito legal do mínimo de dez anos. A proposição é inequivocamente jurídica.

Note-se aqui a justiça da homenagem àquele que, no decorrer de sua vida, soube ser, no pleno sentido da palavra, um verdadeiro estadista.





CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado **Lafayette de Andrada**
Vice-Líder do REPUBLICANOS

Indubitavelmente D. Pedro II foi um grande brasileiro. Pelos relevantes serviços prestados ao Brasil, merece o reconhecimento e todas as honras, e com toda justiça, integrar o livro dos heróis da pátria.

No que concerne à técnica e à redação legislativa, conclui-se que se observaram na feitura da proposição as imposições da Lei Complementar nº 95, de 1998. Ela tem, assim, boa técnica e boa redação legislativa.

Haja vista o que se acaba de expor, voto pela constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa do Projeto de Lei nº 2.436, de 2021.

Sala da Comissão, em 04 de junho de 2024.


Deputado **LAFAYETTE DE ANDRADA**
Relator





CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA

PROJETO DE LEI Nº 2.436, DE 2021

III - PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania, em reunião extraordinária realizada hoje, mediante votação ocorrida por processo simbólico, concluiu pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa do Projeto de Lei nº 2.436/2021, nos termos do Parecer do Relator, Deputado Lafayette de Andrada, contra o voto da Deputada Célia Xakriabá.

Registraram presença à reunião os seguintes membros:

Caroline de Toni - Presidente, Chris Tonietto - Vice-Presidente, Afonso Motta, Alfredo Gaspar, Bacelar, Bia Kicis, Capitão Alberto Neto, Célia Xakriabá, Coronel Fernanda, Delegado Éder Mauro, Dr. Victor Linhalis, Eduardo Bismarck, Fernanda Pessoa, Helder Salomão, Julia Zanatta, Juliana Kolankiewicz, Lafayette de Andrada, Luiz Couto, Mauricio Marcon, Mendonça Filho, Paulo Magalhães, Pr. Marco Feliciano, Roberto Duarte, Rubens Pereira Júnior, Soraya Santos, Waldemar Oliveira, Alencar Santana, Benes Leocádio, Cabo Gilberto Silva, Carla Zambelli, Coronel Meira, Delegado da Cunha, Delegado Paulo Bilynskyj, Delegado Ramagem, Dr. Remy Soares, Gilson Marques, Jorge Goetten, José Medeiros, Lucas Redecker, Pedro Lupion, Ricardo Salles, Tabata Amaral, Tião Medeiros, Toninho Wandscheer, Zé Haroldo Cathedral e Zucco.

Sala da Comissão, em 12 de junho de 2024.

Deputada CAROLINE DE TONI
Presidente

